

LEI Nº 2164 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE MÃE RAINHA, O CEMITÉRIO PÚBLICO, SITUADO NA RUA METON DUTRA CORDEIRO, NO BAIRRO EUFRAZINO BASTOS, DISTRITO DE TAPERUABA SOBRAL/CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina oficialmente de Mãe Rainha, o cemitério público, situado na Rua Meton Dutra Cordeiro, no Bairro Eufrazino Bastos, Distrito de Taperuaba Sobral/CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2130/2021

Ref. Projeto de Lei nº 172/2021

Autoria: **Vereadora Maria Socorro Brasileiro Magalhães (PDT)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina de Mãe Rainha, o cemitério público, situado na Rua Meton Dutra Cordeiro, no Bairro Eufrazino Bastos, Distrito de Taperuaba Sobral/CE**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.



Ivo Ferreira Gomes
PREFEITO DE SOBRAL

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº
20.301